

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 14/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

Aprova a abertura do Plano Municipal de Assistência Social para Reprogramação dos Recurso Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social de 2020 , bem como aprova a justificativa para tal ação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal Nº 114/1996, DE 18 DE JANEIRO DE 1996, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 192/2004, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 0236/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009 E PELA LEI Nº253/11, DE 19 DE MAIO DE 2011, bem como demais disposições legais vigentes, em reunião ordinária data em 19 de janeiro de 2021,  
**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a PORTARIA CONJUNTA CAS/CAF – 1. DE 6—1-2017, que dispõe sobre a normatização a ser adotada para a reprogramação dos recursos financeiros do sistema de repasse fundo a fundo.

O conselho Municipal APROVA:

Abertura do PMASWEB para reprogramação dos recursos financeiros do fundo Estadual de Assistência Social de 2020, não utilizados por conta da Pandemia do COVID -19 e seus reflexos nos serviços socioassistenciais.

Proteção Social Básica- rede Direta – CRAS: R\$20.543,87

Proteção Social Básica- rede Direta – Benefícios eventuais: R\$10.937,49

Proteção Social Básica- rede Indireta–CAIS-AD: R\$4.034,61

Proteção Social Básica- rede Indireta – AACA: R\$1.788,78

Proteção Social Especial de media complexidade- Rede Direta-CREAS: R\$34.178,64

Proteção Social Especial de media complexidade- Rede Indireta: APAE: R\$4.030,77

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Loide Pedroso de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social